

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 29/2021**

Às nove horas, do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 29/2021, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 08.880.359/0001-02 Telefone / Fax (91) 3462-6275/3462-1684
Endereço: ROD. 308 km1 S/N ao lado do Corpo de Bombeiros- Garrafão- Capanema/Pa
Contato: Jhonatas Moreira Rodrigues de Sousa
E-mail: administrativo@linkdistribuidora.com.br

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 29/2021, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 29/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** registro de preços

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que objetiva a contratação de empresa na aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 29/2021.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 29/2021.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que deverá ocorrer no prazo máximo de 03(três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ:08.880.359/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PMSLP	SEMAS	SEMED	SAÚDE	SEMMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO EM GEL. Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem em plástico transparente, resistente com 450g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	7500	500	4000	6000	500	18500	R\$ 10,10	R\$ 186.850,00
4	BACIA PLÁSTICA , capacidade 35 litros, alta densidade e resistência a impacto, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	300	200	200	120	10	830	R\$ 29,50	R\$ 24.485,00
5	BALDE PLÁSTICO , capacidade 20 Litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, cores variadas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	450	50	80	200	10	790	R\$ 15,70	R\$ 12.403,00
6	CESTO plástico para lixo telado simples, capacidade para 10 litros, cor cinza ou branco, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	650	100	80	260	20	1110	R\$ 8,70	R\$ 9.657,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	COPO para água, capacidade 150ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Caixa c/ 25 pacotes c/ 100 unidades	caixa	2500	150	800	800	100	4350	R\$ 101,60	R\$ 441.960,00
10	DESENTUPIDOR de vaso sanitário, tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada.	unid.	350	70	400	200	100	1120	R\$ 17,90	R\$ 20.048,00
11	DESINFETANTE , liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem: frascos plasticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	5000	200	1600	600	70	7470	R\$ 4,10	R\$ 30.627,00
13	DESODORIZANTE SANITÁRIO , tipo pedra sanitária, perfumado - odores lavanda, pinho e marinha, embalado em celofane à prova de vazamento com no mínimo 30 g, com ação bacteriostática e aromatizante e suporte plástico. Produto notificado na ANVISA/Ministerio da Saude, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1750	100	400	400	100	2750	R\$ 26,40	R\$ 72.600,00
15	DETERGENTE liquido biodegradavel, concentrado com no minimo 11% (onze por cento) do principio ativo basico do detergente. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem frascos plasticos de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	2500	200	2.000	800	200	5700	R\$ 2,05	R\$ 11.685,00
16	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS , Oval multiuso, com cerdas e suporte plástico, desenho anatômico que encaixa perfeitamente nas mãos. Medindo aproximadamente 25 mm de altura. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	500	100	1.200	400	100	2300	R\$ 5,55	R\$ 12.765,00
18	ESPANADOR PARA TETO , cerdas em sisal, cabo de madeira medindo aproximadamente 170 cm.	unid.	1000	70	800	280	50	2200	R\$ 20,10	R\$ 44.220,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	ESPONJA de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: com no mínimo 8 unidades de lã de aço, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 14 Pacotes	Fardo	1250	100	400	400	100	2250	R\$ 20,40	R\$ 45.900,00
21	FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas 40cmx60cm.	unid.	2000	100	400	400	50	2950	R\$ 4,15	R\$ 12.242,50
22	INSETICIDA aerossol, inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	1500	100	1.000	600	100	3300	R\$ 10,30	R\$ 33.990,00
23	LIMPA VIDRO , composição: tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica - frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	1000	100	800	320	75	2295	R\$ 3,90	R\$ 8.950,50
25	LUSTRA-MOVEL , a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	1500	100	800	600	100	3100	R\$ 6,40	R\$ 19.840,00
27	PANO DE CHÃO em algodão lavado, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, tipo saco lavado e alvejado, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65x40 cm.	unid.	3500	150	1200	1600	100	6550	R\$ 4,40	R\$ 28.820,00
28	PANO PARA LIMPEZA de copa-cozinha, 100% em algodão, alta absorção, fácil enxague, alta resistencia, dimensões aproximadas de 45x70 cm.	unid.	1750	100	800	600	100	3350	R\$ 4,10	R\$ 13.735,00
30	PAR DE LUVA DE BORRACHA , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G.	unid.	1000	100	400	400	200	2100	R\$ 5,25	R\$ 11.025,00
33	SABÃO EM BARRA , Multi-uso para Limpeza em geral, biodegradável, barra de 500 g. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro do Ministério da Saúde.	unid.	1500	50	300	500	20	2370	R\$ 3,95	R\$ 9.361,50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 15 litros, tamanho aproximado 39x58cm. Pacote com 20 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	3000	100	400	1500	200	5200	R\$ 2,60	R\$ 13.520,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, cor preto, capacidade nominal de 30 litros, tamanho aproximado 60x55cm. Pacote com 10 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	5000	100	400	2000	200	7700	R\$ 2,75	R\$ 21.175,00
37	SODA CAUSTICA, embalada em embalagens plásticas resistente com 300 gr., Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	unid.	500	100	400	200	200	1400	R\$ 8,90	R\$ 12.460,00
38	TOALHAS DE PAPEL, alta absorção, na cor branca, folha dupla, picotada e aerada, toalhas de no mínimo 21,0 cm x 20,0 cm cada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem contendo dois rolos de papel. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	1000	50	200	500	50	1800	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
40	VASSOURA TIPO SANITÁRIA, material das cerdas plástico/polipropileno, material do cabo em plástico, vassoura com reservatório.	unid.	350	50	200	160	50	810	R\$ 11,00	R\$ 8.910,00
41	VASSOURÃO, cerdas em piaçava, cabo de madeira, base retangular.	unid.	750	50	80	280	10	1170	R\$ 23,50	R\$ 27.495,00
42	ESCOVA DE PLÁSTICO MULTIUSO, escova de plástico limpeza de unhas.	unid.	100	50	60	60	50	320	R\$ 5,15	R\$ 1.648,00
43	SACOLA PLÁSTICA, sacola plástica branca lisa capacidade 2kgs	milheiro	5	2	4	4	2	17	R\$ 40,25	R\$ 684,25
44	SACOLA PLÁSTICA, sacola plástica branca lisa capacidade 5kgs	milheiro	5	2	4	4	2	17	R\$ 80,60	R\$ 1.370,20
45	SACOLA PLÁSTICA, sacola plástica branca lisa capacidade 10kgs	milheiro	5	2	4	4	2	17	R\$ 81,90	R\$ 1.392,30
VALOR GLOBAL									R\$	1.150.349,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES**, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **Contratante**.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS Assinado de forma digital por
EDIELMA RAMOS
CANTO:645142342 CANTO:64514234249
Dados: 2021.10.29 09:01:35
49 -03'00'

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

LINK COMERCIO E Assinado de forma digital por LINK
DISTRIBUIDORA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
EIRELI:0888035900010 EIRELI:08880359000102
Dados: 2021.10.29 14:45:12 -03'00'

2

LINK COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 08.880.359/0001-02

JONATHAS MOREIRA RODRIGUES DE SOUZA – Sócio Proprietário

CPF: 759.949.092-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 29/2021**

Às nove horas, do dia vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Av. Castelo Brancos, nº 635, Bairro: Centro –Santa Luzia do Pará, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 29/2021, publicada na imprensa oficial e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: T. O. PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI	
CNPJ: 32.724.354/0001-75	Telefone / Fax (91)
Endereço: TV WE 72-1242- Cidade Nova VI- Cidade Nova- Belém/Pa	
Contato: Thais Oliveira Pinheiro	
E-mail: meridiusmd19@gmail.com	

Aceitam cotar os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º 29/2021, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 29/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA, tendo por **Objeto** registro de preços

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que objetiva a contratação de empresa na aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento** de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias/Fundos Municipais de Santa Luzia do Pará, para atendimento por um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 29/2021.

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 29/2021.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que deverá ocorrer no prazo máximo de 03(três) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

T. O. PINHEIRO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ:32.724.354/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PMSLP	SEMAS	SEMED	SAÚDE	SEMMA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Frasco plástico contendo 1 litro cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12.	unid	8400	100	1.200	4000	100	13800	R\$ 2,95	R\$ 40.710,00
3	AVENTAL , em material plástico, alça para o pescoço e cintura, cores variadas, dimensões aproximadas 60cm x50cm.	unid.	650	500	400	260	50	1860	R\$ 17,50	R\$ 32.550,00
7	CESTO plástico para lixo tipo fechado com tampa, capacidade para 30 litros, cor variada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	500	100	80	220	50	950	R\$ 36,30	R\$ 34.485,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	COPO para café, capacidade 50ml, em poliestileno branco, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Caixa c/ 50 pacotes c/ 100 unidades	caixa	1000	100	800	320	100	2320	R\$ 121,40	R\$ 281.648,00
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL , em aerosol, sem CFC, essências suaves, efeito neutralizante, frasco de 400 ml. Produto notificado na ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	2500	150	2.000	1000	100	5750	R\$ 9,12	R\$ 52.440,00
14	DETERGENTE em pó, de uso doméstico, soluvel em agua, granulometria fina, coloração azul claro, ativos umectantes, peptizantes, alvejante otico. Embalagem caixa com 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	2500	150	1.400	1200	150	5400	R\$ 4,50	R\$ 24.300,00
17	ESCOVÃO , cerdas em piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm.	unid.	600	50	80	240	50	1020	R\$ 14,10	R\$ 14.382,00
20	ESPONJA multi-uso, dupla face, sintetica a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintetica com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20 mm. Embalagem plástica individual, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	4000	200	2000	1600	100	7900	R\$ 1,52	R\$ 12.008,00
24	LIMPADOR DE ALUMÍNIO neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unid.	1000	100	800	600	100	2600	R\$ 2,70	R\$ 7.020,00
26	PÁ PARA LIXO , em plástico com comprimento aproximado de 23cmx19cmx9, cabo de	unid.	750	70	600	320	60	1800	R\$ 7,50	R\$ 13.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	madeira com no mínimo 75,5 cm revestido em plástico com suporte suspensor, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.									
29	PAPEL HIGIÊNICO , em rolo, folha simples, gofrado e picotado, alta absorção, na cor branca, neutro, de primeira qualidade, rolo medindo 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto. Pacote com 4 unidades.	pacote	7500	250	1.600	1600	150	11100	R\$ 4,85	R\$ 53.835,00
31	PAR DE LUVA DE BORRACHA , em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M.	unid.	1250	100	480	420	150	2400	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
32	RODO , para piso, cepa em polipropileno, com dimensão aproximada de 40 cm, cabo com encaixe rosqueado com altura mínima de 120 cm, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	unid.	1000	100	400	320	80	1900	R\$ 10,70	R\$ 20.330,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO , cor preto, capacidade nominal de 100 litros, tamanho aproximado 75x105cm. Pacote com 5 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	7500	50	800	2800	300	11450	R\$ 2,90	R\$ 33.205,00
39	VASSOURA EM PIAÇA VA TIPO LEQUE , base de madeira revestido por plástico e cabo de madeira enroscado com rosca plástica, base com no mínimo 15cm de largura.	unid.	1000	50	400	400	50	1900	R\$ 9,60	R\$ 18.240,00
VALOR GLOBAL									R\$	650.413,00

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, efetivar-se-á em até 30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **Contratante**.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

EDIELMA RAMOS
CANTO:645142342
49

Assinado de forma digital por
EDIELMA RAMOS
CANTO:64514234249
Dados: 2021.10.29 09:01:08
-03'00'

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeiro

T O PINHEIRO
COMERCIO DE
MERCADORIAS
EIRELI:32724354000175

Assinado de forma digital por T
O PINHEIRO COMERCIO DE
MERCADORIAS
EIRELI:32724354000175
Dados: 2021.11.04 15:59:20
-03'00'

T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 32.724.354/0001-75
Thais Oliveira Pinheiro – Sócio Proprietário
CPF: 874.595.312-00